

**PROJETO DE LEI Nº 69/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

**Que dispõe sobre denominação de via pública.**

**(de autoria do Vereador Ricardo Malaquias Pereira Júnior)**

**Artigo 1º** – O art. 1º da Lei nº 2.320/97 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Prof. Dr. Attilio Zelante Flosi, a atual Rua “C” da Gleba I – Zona II do Loteamento Alto da Boa Vista.”

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 11 de novembro de 2.019.

**RICARDO MALAQUIAS PEREIRA JUNIOR**

**Vereador – PL**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei que denominou como “Prof. Dr. Attilio Zelante Flosi” a Rua “C” do Loteamento Alto da Boa Vista possui equívoco pois referido Loteamento possui 2 (duas) ruas “C”, sendo uma na ‘Gleba I – Zona II’ e outra na ‘Seção III-A’, segundo constante nas plantas depositadas junta à Secretária de Planejamento – SEPLAN, do Município de Campos do Jordão.

Tal omissão vem gerando dificuldades ao setor de lançamento de tributos do Município, bem como pode gerar confusão às instituições que dependem de escorreita nomeação de vias públicas para execução de seus serviços.